



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraiso.sp.gov.br](http://www.paraiso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso)

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1884

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Homologação / Adjudicação .....	4
<b>Atos de Pessoal</b> .....	4
Outros atos .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.paraiso.sp.gov.br](http://www.paraiso.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: [www.paraiso.sp.gov.br](http://www.paraiso.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso)

#### Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: [www.camaraparaiso.sp.gov.br](http://www.camaraparaiso.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1884

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTEIRA Nº 12.705/25 DE 10 DE SETEMBRO DE 2.025**

##### ***“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.”***

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Prêmio, conforme requerimentos anteriormente deferidos, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, aos seguintes servidores:

**I-** Denise Lopes Moreira, 15 (quinze) dias, a partir de 15/09/2025;

**II-** Everaldo José Penariol, 15 (quinze) dias, a partir de 21/10/2025.

**Parágrafo único.** Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

##### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 10 de setembro de 2.025.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**  
Prefeito Municipal

#### **PORTEIRA Nº 12.707/25 DE 10 DE SETEMBRO DE 2.025**

##### ***“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”***

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aos seguintes servidores:

**I-** Cristiano Clayton Lopes Calderan, 15 (quinze) dias, a partir de 25/08/2025;

**II-** Priscila Regina Ferreira Gius, 10 (dez) dias, a partir de 10/09/2025;

**III-** Thainá Fidellis de Souza, 30 (trinta) dias, a partir de 01/10/2025;

**IV-** Rita de Cassia Neves Voltareli, 15 (quinze) dias, a partir de 06/10/2025.

**Parágrafo único.** Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

##### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 10 de setembro de 2.025.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**  
Prefeito Municipal

#### **PORTEIRA Nº 12.706/25 DE 10 DE SETEMBRO DE 2.025**

##### ***“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.***

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e conforme perícia médica aos servidores:

**I-** Mateus Mialichi de Lima, 14 (quatorze) dias, a partir de 31/08/2025;

**II-** Marcio José Cardozo, 30 (trinta) dias, a partir de 09/09/2025;

**III-** Giovana Martins Dias Barroso, 02 (dois) dias, a partir de 09/09/2025;

**IV-** Elaine Cristina Bertozi, 03 (três) dias, a partir de 09/09/2025;

**V-** Carolina Peitl Riguetti Carozio, 04 (quatro) dias, a partir de 09/09/2025;

**VI-** Admir Roberto Baldino, 14 (quatorze) dias, a partir de 10/09/2025;

**VII-** Ligia Mara Alberghini, 03 (três) dias, a partir de 10/09/2025.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

##### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 10 de setembro de 2.025.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1884

Página 3 de 4

### Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 12.708/25 DE 10 DE SETEMBRO DE 2.025

##### ***"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE."***

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Maternidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 14/08/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e conforme perícia médica, a Sra. Cristielly Carolina Pereira Bovoni, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

##### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal "Prefeito José Sgobi", 10 de setembro de 2.025.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 12.709/25 DE 10 DE SETEMBRO DE 2.025

##### ***"Dá nova constituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural no Município de Paraíso-SP."***

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade ao que dispõe o art. 3º da Lei Municipal nº 584/01, de 23/05/2001, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Ficam nomeados a partir desta data para constituírem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural no Município de Paraíso, criado pela Lei Municipal nº 584/01 de 23 de maio de 2.001, com atribuições que lhes competem os itens de I a V do art. 2º da referida Lei, os seguintes membros:

##### **I- REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL:**

**a) Titular:** Dionice Lourdes de Souza;

**b) Suplente:** Henrique da Fonseca Brandão.

##### **II- REPRESENTANTE DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CDRS:**

**a) Titular:** Fábio Catelan;

**b) Suplente:** Ricardo dos Santos da Silva.

##### **III- REPRESENTANTE DO ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA COORDENADORIA DE**

### ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL:

**a) Titular:** Bráz Geromel;

**b) Suplente:** Veridiana Zocoler de Mendonça.

### **IV- REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS:**

**a) Titular:** Mario Sergio Rosa;

**b) Suplente:** Rougerio Ribas.

### **V- REPRESENTANTE DA LIDERANÇA RURAL DO MUNICÍPIO:**

**a) Titular:** Mario Aparecido Libório;

**b) Suplente:** Aparecido Bulgareli,

### **VI- REPRESENTANTE DA AGROINDUSTRIA DO MUNICÍPIO:**

**a) Titular:** Maria Ines da Costa;

**b) Suplente:** Lucia Aparecida Bovoni Barboza.

**Parágrafo único.** Entre os membros integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural foram eleitos:

**a) Presidente:** Mario Aparecido Libório;

**b) Vice-Presidente:** Mario Sergio Rosa;

**c) Secretária:** Dionice Lourdes de Souza.

**Art. 2º.** Os membros do Conselho referido no artigo anterior, ficam empossados pelo presente Decreto, tendo seus mandatos por um período de 02 (dois) anos, a partir da presente data, conforme dispõe o § 3º do art. 3º da Lei Municipal nº 584/01 de 23/05/2001.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

##### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal "Prefeito José Sgobi", em 10 de setembro de 2.025.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 12.710/25 DE 11 DE SETEMBRO DE 2.025

##### ***"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO."***

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica computado como de efetivo exercício o período de afastamento de 05 (cinco) dias, a partir de 11/09/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, tendo em vista o atestado de óbito apresentado pela Sra. Maria Aparecida de Lima, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1884

Página 4 de 4

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 11 de setembro de 2.025.

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**  
Prefeito Municipal

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAISO, Estado de São Paulo, tendo em vista a decisão da Comissão Julgadora de Licitações desta Prefeitura Municipal, com referência à CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, DEVIDAMENTE INSCRITAS NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, PARA PROCEDIMENTO DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA (CASTRAÇÃO) DE GATOS E CACHORROS MACHOS E FÊMEAS A SER REALIZADO NO CENTRO DE SAÚDE ANIMAL DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO, CONFORME DESCRIÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, HOMOLOGA e ADJUDICA o objeto total da do CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025, a empresa: BRAMBATI CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA CNPJ nº 54.059.064/0001-97, situada na Avenida Pedro Penariol, 140, na cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, nos termos e condições da proposta.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, EM 17 DE SETEMBRO DE 2025**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**  
Prefeito Municipal

### Atos de Pessoal

### Outros atos

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO**, convoca os candidatos abaixo discriminados, aprovados em **Processo Seletivo nº 002/2025, homologado em 13 de agosto de 2025**, para comparecerem com cópia de todos os documentos pessoais: (Declaração de Antecedentes Criminais; cédula de identidade; Cadastro de Pessoa Física (CPF); CNH (se houver); Certidão de Nascimento e ou Casamento (se for casado); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral; Comprovante de Escolaridade e ou Certificado de Conclusão de Graduação; Comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses); Certidão de nascimento, RG e CPF dos filhos dependentes de até 24 anos, (se frequentar Curso Superior, trazer Declaração de matrícula da Faculdade); Número do Cartão SUS; Número, Série e Data de Emissão da Carteira de Trabalho; Número do Cartão PIS/PASEP; Número de Conta Salário na Agência do Banco Bradesco); na Prefeitura Municipal de Paraíso (Setor de Pessoal), à Rua do Café nº 649, nesta cidade, **no dia 19 de setembro de 2025 às 08 horas, o não comparecimento será entendido como desistência da vaga.**

Salário na Agência do Banco Bradesco); na Prefeitura Municipal de Paraíso (Setor de Pessoal), à Rua do Café nº 649, nesta cidade, **no dia 19 de setembro de 2025 às 08 horas, o não comparecimento será entendido como desistência da vaga.**

#### **Agente de Endemias:**

**01º Classificado - Isabelli da Silva**  
**02º Classificado - Ana Lucia Domingos Valião**  
**03º Classificado - Claudia Aparecida de Oliveira**  
**04º Classificado - Matheus Augusto Michelan**  
**05º Classificado - Sucene Viana**  
**06º Classificado - Luciana de Lourdes Moreira**

#### **Bispo**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Osvalte José Bovoni  
Prefeito Municipal

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO**, convoca os candidatos abaixo discriminados, aprovados em Processo Seletivo nº 004/2023, homologado em 29 de dezembro de 2023, para comparecerem com cópia de todos os documentos pessoais: (Declaração de Antecedentes Criminais; cédula de identidade; Cadastro de Pessoa Física (CPF); CNH (se houver); Certidão de Nascimento e ou Casamento (se for casado); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral; Comprovante de Escolaridade e ou Certificado de Conclusão de Graduação; Comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses); Certidão de nascimento, RG e CPF dos filhos dependentes de até 24 anos, (se frequentar Curso Superior, trazer Declaração de matrícula da Faculdade); Número do Cartão SUS; Número, Série e Data de Emissão da Carteira de Trabalho; Número do Cartão PIS/PASEP; Número de Conta Salário na Agência do Banco Bradesco); na Prefeitura Municipal de Paraíso (Setor de Pessoal), à Rua do Café nº 649, nesta cidade, **no dia 19 de setembro de 2025 às 08 horas, o não comparecimento será entendido como desistência da vaga.**

#### **BRAÇAL:**

**25º Classificado - Camila Santana da Silva**  
**26º Classificado - Noeli Silva Gomes**  
**27º Classificado - Letícia da Silva Buriozzi**  
**28º Classificado - Lázaro Pessoa Alves**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

**Osvalte José Bovoni**  
Prefeito Municipal